

2023/3448831 Limite de Movimentação e Empenho (RP 6 e 7)

Remetente: 150014 - SUBSECRETARIA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO SPO(MEC) por VILMA PEREIRA CAVALCANTI

Enviado em: 05/06/2023 às 14:34

UG destinatárias: 150432 SGC HOSP.SAUDE/UFRJ, 152004 IBC/RJ, 152005 INES-RJ, 153010 CEFET/CSF, 153015 CEFET/MG, 153019 UTFPR, 153028 UNIFAL - MG, 153030 UNIFEI - MG, 153031 UNIFESP, 153032 UFLA, 153033 UFERSA-RN, 153034 UFRA, 153035 UFTM, 153036 UFVJM, 153037 UFAL, 153038 UFBA, 153045 UFC, 153046 UFES, 153052 UFGO, 153056 UFF, 153061 UFJF, 153062 UFMG, 153063 UFPA, 153065 UFPB, 153079 UFPR, 153080 UFPE, 153103 UFRN, 153114 UFRGS, 153115 UFRJ, 153163 UFSC, 153164 UFSM, 153165 UFRPE, 153166 UFRRJ, 153167 CPII, 153173 FNDE, 153978 INEP/MEC, 154003 FUCAPES/DF, 154032 UFCSA, 154034 UNIRIO, 154039 FUAM, 154040 UNB, 154041 UFMA, 154042 FURG, 154043 FUFUB, 154044 FUFAC, 154045 FUFMT, 154046 UFOP, 154047 FUF/PELOTAS, 154048 FUFPI, 154049 FUFSCAR, 154050 FUFSE, 154051 UFV-VICOSA, 154054 FUFMS, 154055 UNIR, 154069 UFSJ, 154080 UFRR, 154215 UNIFAP, 154359 UNIPAMPA, 154419 UFT, 154421 UNIVASF, 154502 UFGD, 154503 UFABC, 155001 HCPA, 155007 EBSERH - SEDE, 156677 UFR, 156678 UFJ, 156679 UFCAT, 156680 UFDPA, 156687 UFAPE, 156763 UFNT, 158009 IFPR, 158092 UFRB, 158099 IF TRIANG. MINEIRO, 158121 IF DO NORTE DE MG, 158122 IF DE MINAS GERAIS, 158123 IF SUDESTE MG, 158124 IF GOIANO - REITORI, 158125 IF CATARINENSE, 158126 IFSUL-RIO-GRANDENSE, 158127 IF FARROUPILHA, 158128 IF DO MARANHÃO, 158129 IF BAIANO-REITORIA, 158131 IF DO TOCANTINS, 158132 IF DO MAT.G.DO SUL, 158133 IFCE/REITORIA, 158134 IF DE SERGIPE, 158135 IF DO PARA, 158136 IFPE-REITORIA, 158137 IF DO SUL DE MG, 158138 IF DA PARAIBA, 158139 IF FLUMINENSE, 158141 IFRS, 158142 IF DO AMAZONAS, 158143 IF DE BRASÍLIA, 158144 IFMT/REITORIA, 158145 IF DA BAHIA, 158146 IF DO PIAUI, 158147 IF DE ALAGOAS, 158148 IF DE RONDONIA, 158149 IF S.PERNAMBUCANO, 158150 IF DO AMAPA, 158151 IFES, 158152 IFRR, 158153 IFG, 158154 IF DE SAO PAULO, 158155 IF DO RN, 158156 IF DO ACRE, 158157 REITORIA, 158195 UFCG, 158515 UFOPA, 158516 IFSC, 158517 UFFS, 158565 UNILAB, 158568 UNILA, 158717 UFOB, 158718 UNIFESSPA, 158719 UFCA, 158720 UFSB, 344002 FUNDAJ

Mensagem:

Senhor Dirigentes,

Informamos que esta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC efetuou a liberação de limite de movimentação e empenho, autorizado no Decreto nº 11.415/2023, para as emendas individuais (RP 6) e de bancada estadual (RP 7).

Para a liberação de limite das emendas individuais (RP 6) foram considerados os valores priorizados pelos autores no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento e SIOP, já para as emendas de bancada estadual (RP 7) levamos em conta as indicações apresentadas pelas bancadas à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e SRI/PR, conforme disposição do art. 30 da Portaria interministerial MPO/MGI/SRI-PR, de 3 de março de 2023.

Ademais, foram descontado os valores das emendas que, porventura, encontram-se bloqueados por impedimento ou para alteração orçamentária. No campo de observação das Notas de Lançamento do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI consta além do número da emenda atendida pela liberação de limite de empenho, o PTRES, o GND e a ação correspondente (Modelo da NL anexo).

Cabe elucidar que à medida que houver atualização nos valores priorizados e/ou indicados, bem como, saneamento de impedimentos e efetivação de alterações orçamentárias, serão realizadas novas liberações de limites.

Sobre o tema, convém citar a Portaria SE/MEC nº 19, de 13 de fevereiro de 2023, que delega aos dirigentes máximos das Unidades Orçamentárias (UOs) vinculadas ao MEC a análise das emendas parlamentares para sua execução ou para declaração da existência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

Compete ressaltar a obrigatoriedade de execução das emendas e a importância de as unidades vinculadas seguirem as orientações constantes no Ofício-Circular n.º 25/2023/GAB/SPO/SPO-MEC (anexo), para a devida execução das emendas parlamentares.

Na oportunidade informamos que as emendas de RP 6 e 7 podem ser empenhadas até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme disciplina o art. 13 do Decreto nº 11.415/2023.

Quaisquer dúvidas sobre o assunto poderão ser esclarecidas pela Coordenação de Programação Orçamentária - CPRO, preferencialmente por meio do e-mail spo.emendas@mec.gov.br, ou ainda, pelos telefones (61) 2022-8842, 2022-8841 e 2022-8855.

Anexos (2)

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 25_2023_GAB_SPO-MEC e Anexos. Procedimentos e Prazos para operacionalização das emendas 2023.pdf (3,45MB), Modelo da Nota de Lançamento.docx (0,17MB)